TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o CONTRATANTE: Danyely Frank Pires, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 456123 e inscrito(a) no CPF nº 789456123, residente em Rua X;

De outro lado, o CONTRATADO: Marcia Cristina, Brasileira, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 456123789 e inscrito(a) no CPF nº 7412580963, residente em Rua 56, s/n..

As partes ajustam entre si o presente TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prestação do serviço de Criação de UM único Agente de Automação de IA para a clínica de Sáude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor total de R\$ 18.000 (DEZOITO REAIS), pago da seguinte forma: Pix.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TEMPO DE SERVIÇO:

Duração de TEMPO INDETERMINADO, com início em 01.06.2025 e término em INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fornecer informações necessárias, efetuar os pagamentos e cumprir as demais obrigações previstas.

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
Prestar os serviços com diligência e cumprir os prazos estabelecidos.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:
Rescisão mediante aviso prévio de 7 DIAS dias.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:
Fica eleito o foro de Manaus - AM, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.
CONTRATANTE: Danyely Frank Pires
CONTRATADO: Marcia Cristina
TESTEMUNHA 1: Felipe Augusto - CPF: 789456
TESTEMUNHA 2: Dorian de Souza - CPF: 9632145